



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000909

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 731, 732/2021.
- I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020.
- I TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 04/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000909

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 731, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ibirataia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com lastro no artigo 14, c/c artigo 71, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibirataia – BA, sem remuneração, o servidor **MATHEUS ARAÚJO SOUZA**, CPF N.º 062.803.135-14, Matrícula n.º 4728, lotado na Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria nº 208 de 3 de março de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA - BA, em 23 de novembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000909

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 208, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ibirataia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com lastro no artigo 14, c/c artigo 71, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibirataia – BA, sem remuneração, o servidor YAN ROCHA DE SANTANA, CPF N.º 850.227.215-20, Matrícula n.º 4656, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria nº 678 de 1º de dezembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA - BA, em 3 de março de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000909

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 732, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **DEUDEDITH BISPO BONFIM** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DEUDEDITH BISPO BONFIM**, admitido em 01/10/1993, CPF nº 166.675.575-34, RG nº 02208964-02 – SSP/BA, CTPS nº 41141, SÉRIE nº 00422, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 (C3) / (73) 31 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000909

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano 5

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

I EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2020

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecido na AV Rio Branco, nº 1489, CEP. 01205.001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 61.198.164/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de companhia seguradora de veículos, para cobertura de seguros total, com cobertura contra danos materiais e pessoais, resultantes de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 hora.

OBJETIVO DO TERMO: O objetivo do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2020 que passa a vigorar o período de 23/11/2021 a 23/11/2022, o valor do aditivo é de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Secretaria Municipal de Saúde	2.047 – Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02 15%

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 23/11/2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000909

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 04/2019

I TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 018/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecido na Tv. Nações Unidas, nº 56, Centro, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 19.480.506/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de serviços advocatícios na assessoria jurídica à Secretaria de Governo, para executar os serviços de elaboração de pareceres técnicos, orientações ao setor de licitações do Município, ao setor pessoal e à procuradoria, além de estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes aos setores, através do PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETIVO DO TERMO: O objetivo do presente instrumento é o reequilíbrio econômico financeiro ao Processo Administrativo nº 004/2019, no percentual de 5,3%. O valor Global deste contrato passará a ser de R\$ 101.112,60 (Cento e um mil, cento e doze reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DO PRAZO: Desta forma, o novo prazo contratual fica estabelecidos da seguinte forma:

a) O presente contrato terá duração sua vigência mantida até o dia **31 de dezembro de 2021**, com início imediato a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 00.
			3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 42.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 04/11/2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125
Pag. 1x1